



Governo do Estado de São Paulo

**HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu**  
**Superintendência HCFMB**

## **PORTARIA SHCFMB N° 80/2024**

***Revoga a Portaria nº 066, de 23 de agosto de 2021 e institui os membros da Organização de Procura de Órgãos (OPO) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB.***

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010 e Decreto Estadual nº 56.699, de 31 de janeiro de 2011, substitui a Portaria nº 17/2010 de 22 de julho de 2010;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Institui os membros da Organização de Procura de Órgãos (OPO) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB.

**Artigo 2º** - A OPO do HCFMB contará com os seguintes membros:

- Laércio Martins de Stefano – CRM: 72.804
- Marina Carvalho Acosta Cleto – COREN SP: 135.750
- Aline Ribeiro Zambrini – COREN SP: 221.608
- Cibele Gregório Moraes – COREN SP: 381.079
- Cíntia Banin – COREN SP: 395.609
- Diane Cristina de Abreu – COREN SP: 597.064
- Thalita Luiza Madoglio – COREN SP: 719.019
- Marcos Roberto Luiz – COREN SP: 835.201

- Valdeci Roberto Tavares – COREN SP: 871.876
- Davi Alves de Oliveira – COREN SP: 280.715

**Artigo 3º** - A OPO será coordenada pelo Dr. Laércio Martins de Stefano.

§ 1º - Ao coordenador da OPO do HCFMB competirá coordenar as atividades realizadas, definir os critérios de seleção dos potenciais doadores de tecidos, prestar ao Sistema Nacional de Transplantes (SNT) todas as informações necessárias e praticar todos os atos e termos processuais previstos nas legislações vigentes.

§ 2º - No âmbito da Equipe de Enfermagem, competirá a Enf. Marina Carvalho Acosta Cleto, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as ações da equipe de enfermagem, prestadas ao doador, seus familiares, ao receptor, ao material biológico e realizar palestras, cursos e treinamentos das equipes interna e externas. Além de, realizar a gestão da unidade, prestar às autoridades sanitárias todas as informações necessárias, elaborar e encaminhar os relatórios pertinentes ao serviço, conforme legislações vigentes.

**Artigo 4º** - A OPO terá um mandato de quatro anos, facultada ao Superintendente, a recondução do mandato.

**Artigo 5º** - A participação na OPO será considerada prestação de serviço relevante e não será remunerada.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO**  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE  
BOTUCATU



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souza Trindade Filho, Superintendente**, em 19/03/2024, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022399371** e o código CRC **2F19DD32**.